



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
COORDENADORIA DE AUDIOVISUAL

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

Conforme Instrução Normativa TSE nº 11/2021

Unidade Demandante	Coordenadoria de Audiovisual (COAV) - SECOM
Responsável pela Demanda	Tatiana Cochlar

1 – Indicar necessidade a ser atendida				
Modernizar os equipamentos de produção de vídeo, a fim de prover o público interno e externo (sociedade) de material informativo de qualidade através da produção de conteúdos audiovisuais para comunicação interna e externa, visando promover a transparência, o acesso à informação de qualidade e o combate à desinformação.				
2 – Indicar a vinculação da necessidade ao Planejamento Estratégico				
a) Fomentar a aproximação da Justiça Eleitoral com a sociedade; b) Aprimorar os mecanismos de transparência; e c) Incentivar a adoção de práticas de acessibilidade.				
3 – Explicitar a motivação e o demonstrativo de resultado a ser alcançado				
A produção audiovisual depende fundamentalmente de equipamentos modernos, capazes de produzirem conteúdos com a qualidade que acompanhem a evolução do mercado de áudio e vídeo. Os equipamentos atuais do TSE apresentam desgastes físicos e defasagem tecnológica, não sendo possível assegurar a qualidade na produção dos conteúdos e acarretando retrabalho por parte dos profissionais que utilizam os equipamentos. O equipamento propiciará maior qualidade no material produzido pela Coordenadoria de Audiovisual do Tribunal, favorecendo tanto o público interno quanto o externo. O cidadão brasileiro será o principal beneficiário, já que terá acesso a conteúdos de qualidade, resultando em maior eficiência no combate à desinformação. Resultados a serem alcançados: 1. Atender às necessidades de produção audiovisual do Tribunal; 2. Melhorar a qualidade da produção audiovisual do Tribunal; 3. Atualizar o parque de equipamentos de produção audiovisual do Tribunal; 4. Ampliar a capacidade de produção audiovisual do Tribunal.				
4 – Indicar as consequências caso não haja atendimento da demanda/necessidade				
Inviabilidade técnica, no curto ou médio prazo, de se manter a qualidade das produções de audiovisual, pela defasagem dos equipamentos atuais do TSE, o que prejudica a comunicação do Tribunal com seu público interno e externo e consequentemente compromete a transparência e a credibilidade da instituição. Esta demanda leva em conta que há, em curso, uma campanha intensiva de difamação e descrédito do processo eleitoral e da Justiça Eleitoral, a qual é fomentada com recursos narrativos sofisticados, improváveis de serem combatidos com materiais de menor ou nenhuma qualidade audiovisual. Em última análise, a Secretaria de Comunicação e Multimídia dessa corte tem vivenciado, a cada ciclo eleitoral, necessidade cada vez mais constante e intensa de se equipar para dar respostas à altura a esse tipo de campanha maledicente. Entretanto, a realidade é inversa: invés de equipamentos novos e modernos que possam surtir o mesmo efeito audiovisual, a SECOM tem sua capacidade de entrega reduzida gradualmente, não pela falta de pessoal capacitado, mas pela falta de equipamentos apropriados.				
5 – Indicar a data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou a entrega do material				
Junho/2022.				
6 – Indicar se a demanda está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA)				
X	Sim		Não	Código da demanda no PCA: A despesa referente à contratação decorrerá da ação 20GP - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral , de acordo com a manifestação da Seção de Gestão Orçamentária - SEGES/COPOR/SOF, no Anexo 1650317.
6.1 - Em caso negativo, justificar a necessidade de inclusão da demanda no PCA				
7 – Indicar o valor estimado da contratação				

ITEM	OBJETO - DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ESTIMAD
01	Filmadora SONY Z280 Portátil Camcorder com acessórios	3	R\$ 79.000,00	R\$ 237.000,00
02	E-Image GC102 Tripé de Fibra de Carbono de 2 Estágios com Cabeça GH15	3	R\$ 26.250,00	R\$ 78.750,00
03	Conjunto de liberação rápida para cabeça de tripé GH15 Sliding Camera Plate	3	R\$ 995,00	R\$ 2.985,00
04	Microfone de espingarda de condensador de eletreto	3	R\$ 6.590,00	R\$ 19.770,00
05	Mídia regravável Sxs	9	R\$ 5.080,00	R\$ 45.720,00
06	Cartão de leitor de memória	3	R\$ 3.200,00	R\$ 9.600,00
TOTAL				R\$ 393.825,00

8 – Indicar servidores para compor a Equipe de Planejamento da Contratação

IMPORTANTE: Todas as pessoas indicadas para compor a Equipe de Planejamento da Contratação devem preencher declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Eq. de Planejamento".

8.1 - Integrante(s) Demandante(s): a quem compete detalhar as necessidades a serem atendidas com a contratação (deve-se indicar ao menos 1 (um) responsável).

Função	Indicado(a)	E-mail
Integrante Demandante	André Barbosa dos Santos	andre.bsantos@tse.jus.br
Integrante Demandante (opcional)	Tatiana Cochlar	tatiana.cochlar@tse.jus.br
Integrante Demandante (opcional)		

8.2 - Integrante(s) Técnico(s): a quem compete detalhar os aspectos técnicos e de uso das soluções identificadas.

8.2.1 - A unidade demandante detém conhecimento técnico para detalhamento das soluções?

☐	Sim	Indicar ao menos 1 (um) responsável		
Função			Indicado	E-mail
Integrante Técnico			Tatiana Cochlar	tatiana.cochlar@tse.jus.br
Integrante Técnico (opcional)				
Integrante Técnico (opcional)				

☐ Não	Apontar a(s) unidade(s) orgânica(s) que deverá(ão) fazer a indicação:

8.3 - Integrante Administrativo: a indicação de integrante administrativo é **exceção**, aplicável em razão da complexidade da necessidade/demanda ou de outro fator relevante, e sua necessidade deve ser justificada, conforme art. 8º, §6º da IN TSE nº 11/2021.

8.3.1 - Há necessidade de indicação de Integrante Administrativo?

☒ Não

☐ Sim Justificar:

9 – Indicar servidores para atuar na fiscalização técnica e administrativa do ajuste

IMPORTANTE: Todas as pessoas indicadas para atuar na fiscalização técnica e administrativa do ajuste devem preencher declaração de ciência e de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Fiscais".

9.1 - Fiscalização Técnica (as atribuições da fiscalização técnica estão descritas nos arts. 28, I e 29 da IN TSE nº 11/2021).

Função	Indicado	E-mail
Fiscal Técnico Titular	André Barbosa dos Santos	andre.bsantos@tse.jus.br
Fiscal Técnico Substituto	Tatiana Cochlar	tatiana.cochlar@tse.jus.br

9.2 - Fiscalização Administrativa (as atribuições da fiscalização administrativa estão descritas nos arts. 25, 28, II e 29 da IN TSE nº 11/2021).

Caso a complexidade da contratação exija que a fiscalização administrativa seja exercida pela unidade competente da Secretaria de Administração deixar os campos em branco, para manifestação da Coordenadoria de Fiscalização Administrativa (Cofad/SAD).

Função	Indicado	E-mail
Fiscal Administrativo Titular	Francisca Uiara Alves Andrade	francisca.andrade@tse.jus.br
Fiscal Administrativo Substituto	Isabela Noieto Veras	isabela.veras@tse.jus.br

10. Encaminhamentos

Inicialmente, **DECLARO que avaliei as situações relacionadas nos arts. 8º, §1º e 22, todos da IN/TSE nº 11/2021**, razão pela qual promovi as indicações dos(as) servidores(as) para atuar isoladamente ou como membro de eventual Equipe de Planejamento da Contratação e como fiscal técnico administrativo e substituto.

10.1 - Aos servidores e às servidoras indicados(as) nos itens 8.1 e 8.2, para assinatura de declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Eq. de Planejamento";

10.2 - À(s) unidade(s) orgânica(s) indicada(s) no item 8.2, para indicação de Integrante(s) Técnico(s), quando for o caso, devendo utilizar, para tal, modelo de documento "DOD - Indicação de Integrante Técnico";

10.3 - Aos servidores e às servidoras indicados(as) no item 9, para assinatura de declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Fiscais";

10.4 - À Secretaria de Administração (SAD), para análise e prosseguimento.

Nome e Assinatura do titular de Secretaria ou Assessoria
(Unidade Demandante)

TATIANA COCHLAR DA SILVA ARAÚJO
COORDENADOR DE AUDIOVISUAL

 Documento assinado eletronicamente em **12/04/2022, às 20:22**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](http://lei.11.419/2006).

ANDRE BARBOSA DOS SANTOS
TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A)

 Documento assinado eletronicamente em **12/04/2022, às 20:25**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](http://lei.11.419/2006).

GISELLY SIQUEIRA
SECRETÁRIO(A) DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA

 Documento assinado eletronicamente em **19/04/2022, às 10:59**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](http://lei.11.419/2006).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1998748&crc=99726349 informando, caso não preenchido, o código verificador **1998748** e o código CRC **99726349**.

